



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº028/2023 - EXEC. DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação, dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei em regime de urgência urgentíssima, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A iniciativa proposta no presente projeto de lei visa dotar o Orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento de fixação orçamentária para os dispêndios com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive de correntes de sorteio.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH MARTINS:71
842977334

Assinado de
forma digital
por LINDBERGH
MARTINS:71842
977334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 028/2023 - EXEC, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 20,000,00 (vinte mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria De Infraestrutura e Planejamento		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção		
0501.04.122.0002.014	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Infraestrutura e Planejamento		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 1500000000	20.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento		
0501.04.122.0002.014	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Infraestrutura e Planejamento		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	20.000,00

Fonte 150000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações da dotação constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 03 de abril de 2023.

LINDBERGH
MARTINS:7184
2977334

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:7184297733

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal